



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO**



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro Centro, Viseu – PA, neste ato representada por seu Prefeito, senhor CRISTIANO DUTRA VALE, Brasileiro, Prefeito Municipal de Viseu, eleito constitucionalmente para o período de 2025/2028, portador do CPF nº 330.964.732-34 e RG nº 2133957 SSP/PA, com o mesmo endereço acima,

DECLARA, para os devidos fins de direito, que a Lei Municipal nº 003/2009 dispõe sobre o pagamento de diárias aos Secretários Municipais, a Lei Municipal nº 005/2009 dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos em geral, e a Lei Municipal nº 407/2010 dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

As referidas leis regulamentam o pagamento de diárias aos servidores, tanto para deslocamentos dentro quanto fora do Estado, conforme os valores discriminados em seus respectivos textos legais.

Declara, ainda, que não existem no Município outras leis que tratem sobre pagamento de diárias, além das mencionadas acima.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 16 de outubro de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu, Pará